



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 412/2026 RESPOSTA REQUERIMENTO

Processo nº 001048.000061/2026-31

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao

Ilustríssimo Senhor

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Nobre Edil,

Em atenção ao Requerimento nº 41/2026 , que solicita esclarecimentos acerca da alteração na composição da cesta básica dos servidores públicos municipais, a Secretaria de Administração vem, respeitosamente, prestar as informações a seguir.

A reformulação da cesta básica foi conduzida com base em análise técnica e administrativa, aliada à escuta dos próprios servidores, tendo como principal objetivo promover a evolução qualitativa do benefício, tornando-o mais adequado à realidade atual das famílias. Ao longo dos anos, verificou-se que a composição anteriormente adotada apresentava concentração excessiva em determinados produtos básicos, o que, na prática, nem sempre correspondia às reais necessidades de consumo dos beneficiários.

Diante desse cenário, a Administração Municipal optou por promover um reequilíbrio na composição da cesta, reduzindo excessos e ampliando a diversidade de itens, com especial atenção à qualidade dos produtos ofertados. Além disso, foram incorporados novos itens que até então não faziam parte do benefício, notadamente produtos de higiene e limpeza, reconhecendo-se que tais itens também integram o conjunto de despesas essenciais das famílias dos servidores.

A mudança, portanto, não se limita à simples substituição de produtos, mas representa uma requalificação do benefício, com foco na utilidade prática, na melhoria do padrão dos itens e na ampliação de seu alcance social. Trata-se de uma medida que busca conferir maior efetividade ao benefício, garantindo que ele atenda de forma mais completa e digna às necessidades cotidianas dos servidores municipais.

No que se refere à pesquisa mencionada, esclarece-se que a nova composição foi, de fato, embasada em levantamento opinativo realizado junto aos servidores, por meio do qual foram identificadas percepções relevantes quanto à qualidade, variedade e adequação dos produtos anteriormente fornecidos. Os resultados apontaram, de forma consistente, para a necessidade de diversificação e aprimoramento da cesta, bem como para a inclusão de novos itens de uso cotidiano. Os registros dessa pesquisa encontram-se formalizados no âmbito administrativo e poderão ser disponibilizados, caso necessário, nos termos da legislação vigente.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores públicos, destacando que a medida adotada está alinhada à busca contínua por aperfeiçoamento dos benefícios

concedidos, sempre pautada pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pela melhoria das condições oferecidas ao funcionalismo.

Importa ainda consignar que toda mudança estrutural em benefícios dessa natureza naturalmente gera percepções diversas em um primeiro momento. Todavia, a Administração tem o dever de conduzir suas decisões com base em critérios técnicos, na escuta qualificada e na busca do interesse coletivo, preservando a sustentabilidade do benefício e sua efetividade no médio e longo prazo.

Nesse sentido, a reformulação da cesta básica não representa uma supressão de direitos, mas sim um avanço na forma de entrega do benefício, tornando-o mais moderno, mais completo e mais aderente à realidade dos servidores municipais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário**, em 02/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430493** e o código CRC **CDDC001D**.